



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1932, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a emissão de nova Portaria de Instituição do Programa de Gestão e Desempenho da SUDAM.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo ar. 6º, inciso II, do Anexo, do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.001091/2026-51, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de nova Portaria de Instituição do Programa de Gestão e Desempenho da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM nos moldes das sugestões apresentadas no Despacho Nº 23/2026-CGEST/SUDAM (SEI 0771273).

Art. 2º A modalidade teletrabalho parcial fica autorizada a todos os servidores da SUDAM.

Art. 3º A modalidade parcial não deve ter a obrigatoriedade de trabalho presencial mínima de 3 (três) vezes na semana, devendo ser acordada com a chefia imediata de cada servidor e em concordância com Diretor da pasta ou Superintendente.

Art. 4º Todos os servidores devem ser orientados a cumprir sua jornada de trabalho até às 18:30h para que seja evitado o consumo de energia elétrica no horário de ponta, no qual o custo da energia compromete ainda mais o orçamento da SUDAM.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorgiene dos Santos Oliveira
Superintendente Substituta

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Aline Dias Rossy

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Superintendente Substituto(a)**, em 17/09/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776541** e o código CRC **F5E4F162**.